



EDITAL PRP N.º 023/2018

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DO CÂMPUS CORA CORALINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS PARA 2019/1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) faz saber a todos os interessados que estarão abertas, de 07 a 23 de janeiro de 2019, as inscrições no **Processo Seletivo 2019/1** do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), nível Mestrado Profissional, a ser oferecido no Câmpus Cora Coralina da Universidade Estadual de Goiás. O objetivo do curso é capacitar profissionais para atuarem em pesquisa, preservação e gestão do patrimônio cultural brasileiro. O curso é gratuito e será cobrada uma taxa de inscrição ao processo seletivo.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP) tem como área de concentração **Estudos culturais, Memória e Patrimônio**, sendo duas as linhas de pesquisa:

- a) **Cultura, Preservação e Identidades;**
- b) **Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio.**

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 14 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, a saber: 05 vagas para a linha 1, "Cultura, Preservação e Identidades", e 09 vagas para a linha 2, "Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio, conforme consta no ANEXO I deste Edital. Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

2.2 Terminado o período de matrícula, caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, haverá segunda chamada para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, por linha de pesquisa.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/12/2018
Inscrição no processo seletivo	07/01/2019 a 23/01/2019
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	30/01/2019
Recurso ao indeferimento da inscrição	31/01/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h



Resultado do recurso e divulgação da lista definitiva dos inscritos no processo seletivo	01/02/2019
Resultado preliminar da <i>avaliação dos pré-projetos</i> e acesso à planilha de avaliação do pré-projeto	06/02/2019
Recurso ao resultado da avaliação dos pré-projetos	07/02/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resposta aos recursos da avaliação dos pré-projetos e publicação da lista com a ordem dos candidatos aprovados para a prova escrita.	08/02/2019
<i>Prova escrita</i> de conhecimentos específicos	11/02/2019 das 14h às 18h
Resultado preliminar da prova escrita e acesso à planilha de avaliação da prova escrita	18/02/2019
Recurso ao resultado da prova escrita	19/02/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resposta aos recursos da prova escrita	20/02/2019
Resultado final da prova escrita e publicação da lista com a ordem dos candidatos aprovados para a prova oral	21/02/2019
<i>Prova oral</i>	25/02/2019 a 27/02/2019
Resultado preliminar da prova oral e acesso à planilha de avaliação da prova oral	28/02/2019
Recurso ao resultado preliminar da prova oral	01/03/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resposta ao recurso da prova oral e resultado final da prova oral	07/03/2019
Resultado da análise e pontuação do currículo, de caráter classificatório, com base na <i>Tabela de Pontuação de Currículos</i> , disponível no site do PROMEP.	08/03/2019
Recurso ao resultado da análise do Currículo	11/03/2019
Resposta ao resultado da análise do Currículo	12/03/2019
Resultado com a ordem de classificação dos aprovados.	13/03/2019
Matrícula	18/03/2019 a 20/03/2019
Segunda chamada	21/03/2019
Matrícula de segunda chamada	22/03/2019
Início das aulas	28/03/2019

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição é de 07 a 23 de janeiro de 2019, no horário de funcionamento da Secretaria do PROMEP: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.2 As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou não presencial (via SEDEX).

4.2.1 PRESENCIAL: As inscrições presenciais deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, na Secretaria do PROMEP, localizada na Avenida Dr. Deusdete Ferreira de Moura, s/nº, Centro, Goiás/GO, CEP 76.600-000, Telefone: (62) 3936-2160 / (62) 3371-4971.

4.2.2 NÃO PRESENCIAL: As inscrições não presenciais poderão ser feitas via Correio Rápido/ SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT), se estiverem dentro das normas especificadas neste Edital, considerando-se rigorosamente o item 4.5.

4.2.2.1 A data limite para o envio dos documentos exigidos para a inscrição via Correio Rápido (SEDEX) será 23 de janeiro de 2019. Endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio.
Câmpus Cora Coralina
Universidade Estadual de Goiás
Avenida Dr. Deusdete Ferreira de Moura, s/nº, Centro
Goiás/GO
CEP 76.600-000

4.2.2.2 Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do PROMEP <sec.promep@ueg.br> com a informação no título do e-mail "COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome Completo do Candidato" com prazo máximo de 23 de janeiro de 2019, até às 18h.—

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser gerado no site <<http://www.inscricao.ueg.br>>.

4.4 Não haverá devolução do valor da inscrição nem sua transferência para outro candidato ou terceiros.

4.5 Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição de candidato com documentação incompleta. A checagem da documentação exigida é de responsabilidade do candidato.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais de que necessita.

4.6.1 As candidatas lactantes que necessitarem amamentar a criança durante a prova precisam informar no formulário (ANEXO III) no momento da inscrição. No dia da prova deverá vir acompanhada de maior de 18 anos que ficará em sala reservada e será o responsável pela criança. O acompanhante não poderá ter acesso a sala de provas. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal de prova.

4.7 Poderão se inscrever candidatos portadores de diplomas de nível superior nas áreas de História, Arqueologia, Arquitetura, Museologia, Geografia, Ciências Sociais, Serviço Social, Turismo e áreas afins às linhas de pesquisa do PROMEP.



4.7.1 Será aceita, em substituição ao diploma, declaração de conclusão da graduação até a data da matrícula no Mestrado.

4.8 No ato da inscrição ao processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- c) Fotocópia autenticada em cartório, do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão de graduação até a data da matrícula no Mestrado.
 - i) O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do passaporte válido, com visto adequado para exercer a atividade de estudante no território brasileiro, e as cópias do diploma de graduação e do histórico escolar, traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
 - ii) O candidato brasileiro com diploma de graduação emitido no exterior deverá apresentar cópias do diploma e histórico escolar traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
- d) Fotocópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do curso de graduação.
- e) Fotocópia de documento oficial de identidade com foto ou expedido por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, e de CPF, ambas com autenticação em cartório.
- f) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (ANEXO IV).
- g) Duas fotos 3x4 recentes.
- h) Três vias impressas do pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver, elaborado conforme roteiro apresentado no ANEXO II deste Edital. Os candidatos que elaborarem o pré-projeto sem seguir o roteiro apresentado no ANEXO II será eliminado. O pré-projeto deve estar vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa, e, explicitamente, constar na folha de rosto a linha de pesquisa escolhida. Deve ter até 15 páginas (incluindo as referências) e ser impresso em formato A4, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. Os candidatos que não entregarem, nesta data, seu projeto de pesquisa, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- i) Três cópias impressas do Currículo Lattes, cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos. Não serão aceitos outros formatos de currículo, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.9 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PROMEP por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher



pessoalmente sua documentação.

4.10 A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 4.8 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria. Os membros desta Comissão constituirão a banca de suas respectivas áreas: banca de Cultura, Preservação e Identidades e banca de Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio.

5.2 O processo constará de quatro etapas, sendo duas presenciais (Prova escrita e Prova oral) e duas avaliações documentais que não exigirão a presença do candidato (Avaliação dos pré-projetos e Análise e Pontuação dos currículos):

1 etapa: Avaliação dos pré-projetos, de caráter eliminatório;

2 etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

3 etapa: Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

4 etapa: Análise e Pontuação dos currículos, de caráter classificatório.

5.2.1 Avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório.

5.2.1.1 O pré-projeto será avaliado considerando-se os aspectos teórico, conceitual e metodológico, bem como a temática e a adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), em conformidade aos ANEXOS I e II, atentando-se para os seguintes critérios:

- a) caráter obrigatório da vinculação do pré-projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa;
- b) clareza na definição do objeto de pesquisa e problematização do tema;
- c) pertinência da justificativa e dos objetivos;
- d) coerência teórico-metodológica e exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos;
- e) adequação e atualização da bibliografia;
- f) atendimento à estrutura esperada do pré-projeto, bem como a devida articulação entre as partes, conforme consta no ANEXO II.

5.2.1.2 O pré-projeto será avaliado e receberá os conceitos de selecionado ou não selecionado.

5.2.1.3 Considerando-se os objetos de pesquisa propostos nos projetos e os temas e interesses das linhas de pesquisa do Programa (ANEXO I), a Comissão de Seleção poderá, eventualmente, remanejar pré-projetos aprovados para uma linha diferente da indicada pelo candidato.

5.2.1.4 A comprovação de plágio no pré-projeto implicará a desclassificação e a exclusão automática do candidato no processo seletivo.

5.2.2 Prova escrita de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.



5.2.2.1 Os conhecimentos exigidos para a prova escrita deverão estar em conformidade com a indicação bibliográfica, que se encontra no item 5.2.2.10.

5.2.2.2 A nota mínima para aprovação na prova escrita de conhecimentos específicos é 6,0 (seis) em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.2.2.3 A prova escrita será composta de 03 (três) questões com base em bibliografia detalhada no item 5.2.2.10, dentre as quais o candidato deverá responder a 02 (duas), procedendo da seguinte maneira:

- a) deverá responder obrigatoriamente à questão comum entre as linhas de pesquisa;
- b) deverá escolher 01 (uma) entre as 02 (duas) questões específicas das linhas e respondê-la.

5.2.2.4 A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas.

5.2.2.5 Durante a realização da prova escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos ou quaisquer anotações. O não cumprimento dessas orientações ocasionará a desclassificação do candidato.

5.2.2.6 Para o rascunho e a versão final do texto, deverão ser utilizadas apenas as folhas distribuídas pelo fiscal de sala. O rascunho, que deverá obrigatoriamente ser entregue, não terá valor avaliativo e será descartado pela banca.

5.2.2.7 Somente serão corrigidas as provas escritas a caneta nas cores preta ou azul.

5.2.2.8 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos. Os celulares serão recolhidos pelo fiscal de sala e, antes, porém, deverão ser desligados, ter suas funções de alarme desligadas e, se possível, retirada a sua bateria pelo candidato. Se o candidato, contrariando o que determina este Edital, mantiver a posse de seu celular no momento da prova, e esse aparelho emitir algum sinal sonoro ou de vibração, o candidato que o estiver portando será imediatamente eliminado do processo.

5.2.2.9 A prova escrita será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos distribuídos entre as duas questões, conforme especificação a seguir:

5.2.2.9.1 Questão comum às duas linhas de pesquisa: de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos:

- a) desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo, conforme modalidade padrão da língua: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- b) coerência da argumentação e articulação entre as partes do texto: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- c) diálogo com a bibliografia sugerida para a seleção: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- d) apropriação adequada do conhecimento teórico: 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

5.2.2.9.2 Questão de uma das linhas de pesquisa escolhida pelo candidato: 0,0 (zero) a 5,0



(cinco) pontos:

- a) desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo, conforme modalidade padrão da língua: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- b) coerência da argumentação e articulação entre as partes do texto: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- c) diálogo pertinente com a bibliografia sugerida para a seleção: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- d) apropriação adequada do conhecimento teórico: 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

5.2.2.10 A bibliografia básica abaixo servirá de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita. Além da leitura obrigatória das obras a seguir, o candidato poderá utilizar outras leituras desde que pertinentes à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

BAUMAN, Zygmunt. *Cultura como Conceito*. In: *Ensaaios sobre o conceito de Cultura*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 51-94. Disponível em: < <http://lelivros.love/book/download-ensaaios-sobre-o-conceito-de-cultura-zygmunt-bauman-em-epub-mobi-e-pdf/>>

BRITTO, C. C. A terceira margem do patrimônio: o rio Vermelho e a configuração do habitus vilaboense. In: *Diálogos*, v. 18, n.3, p. 975-1004, set.-dez./2014. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/33914/pdf>

CARTAS DO PATRIMÔNIO Disponível em: < <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226/>>

HALL, STUART. *A identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 28, no 55, p. 211-228, janeiro-junho 2015. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/eh/v28n55/0103-2186-eh-28-55-0211.pdf>>

NORA, PIERRE, *Entre memória e História. A problemática dos lugares*. In: *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*. V. 10, out. 2012. Disponível em: < <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>>

5.2.3 Prova oral (arguição), para pré-projetos classificados, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.3.1 A prova oral (arguição) é presencial e será conduzida por 3 (três) professores titulares da banca pertencentes à respectiva linha de pesquisa, e gravada por instrumento de áudio.

5.2.3.2 O candidato será arguido individualmente pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos. As perguntas serão relativas ao pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato no ato de sua inscrição e aprovado na primeira etapa do processo de seleção, considerando-se objeto de avaliação o domínio sobre aspectos teórico, conceitual e metodológico de sua pesquisa.



5.2.3.3 A nota mínima para aprovação na prova de arguição oral é 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos:

- a) domínio do conteúdo do pré-projeto e da linha de pesquisa: 0,0 (zero) a 4,0 (quatro);
- b) demonstração de autoria consciente e de repertório teórico relacionados ao pré-projeto, a partir das justificativas para a escolha do fenômeno e da relação teoria e metodologia: 0,0 (zero) a 2,0 (dois);
- c) organização adequada dos argumentos: 0,0 (zero) a 2,0 (dois);
- d) competência na expressão oral: 0,0 (zero) a 2,0 (dois).

5.2.3.4 O candidato deverá responder também a quaisquer outras questões que auxiliem a banca na distinção de um perfil adequado para o nível de formação pretendido. Assim, além de defender seu pré-projeto, deverá responder as arguições dos membros da banca acerca de seu currículo, trajetória acadêmica e sua disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos.

5.2.3.5 A prova oral obedecerá rigorosamente à sequência e ao horário previsto para a entrevista de cada candidato, determinado pela lista com a ordem dos candidatos aprovados para a prova oral, emitida pelo PROMEP, conforme estipulado no cronograma deste Edital.

5.2.3.6 A nota da prova oral, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores.

5.2.4 **Análise e pontuação do currículo**, de caráter classificatório, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do PROMEP.

5.2.4.1 Cada candidato, exceto aqueles eliminados nas três primeiras fases deste Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma Comissão específica de avaliação curricular, formada por docentes do PROMEP.

5.2.4.2 A Comissão de avaliação curricular pontuará os currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do PROMEP.

5.3 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Câmpus Cora Coralina da Universidade Estadual de Goiás, na Cidade de Goiás. Os candidatos deverão comparecer a cada uma das etapas de seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de:

- a) documento oficial de identidade que tenha fotografia e/ou passaporte para estrangeiros.
- b) caneta esferográfica de cor preta ou azul.

5.4 A **proficiência em língua estrangeira** não será exigida durante o processo seletivo. No entanto, é obrigatória a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (apresentação de certificado em inglês, espanhol ou francês) ou realização de prova a ser ofertada pelo

Programa no primeiro ano do curso, em período anterior ao Exame de Qualificação e em data estipulada pelo Programa.

5.4.1 Serão aceitos para efeitos de certificados de suficiência ou proficiência em línguas estrangeiras modernas cuja data de emissão corresponda ao prazo máximo de 2 (dois) anos anteriores até a data de inscrição no processo seletivo. O aluno deverá entregar o certificado em data a ser estipulada pelo Programa.

5.4.2 Servirá também como documento comprobatório declaração de proficiência ou suficiência em língua estrangeira moderna obtida em processo seletivo de qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro, emitida nos últimos 2 (dois) anos. O aluno deverá entregar o certificado em data a ser estipulada pelo Programa.

5.4.3 O aluno do Programa que não for aprovado na prova ofertada pelo Programa deverá se matricular em curso de idioma (MY ENGLISH ONLINE) e apresentar certificado de pelo menos nível 2 até o final do ano subseqüente ao do exame de seleção.

5.4.4 O aluno que não apresentar o certificado ou não for aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do Programa, antes do Exame de Qualificação, estará desligado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP).

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgados em lista publicada de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no mural do PROMEP e no endereço <<http://www.promep.ueg.br>>, da seguinte forma:

- a) Homologação das inscrições: “deferidas”, “indeferidas” e número de inscrição do candidato;
- b) Avaliação dos pré-projetos – “selecionado” e “não selecionado” e número de inscrição do candidato;
- c) Resultado da prova escrita: ordem de classificação e número de inscrição do candidato;
- d) Resultado da prova oral – ordem de classificação e número de inscrição do candidato;
- e) Resultado da análise e pontuação do Currículo – ordem de classificação.
- f) Resultado Final

6.1.1 O Resultado Final será divulgado com a ordem de classificação, nome completo do candidato, nota das provas escrita, oral, pontuação do Lattes, e média geral, conforme item 6.3. Além dos candidatos classificados, no Resultado Final, também será publicada a lista de remanescentes com ordem de classificação, nome completo do candidato, nota das provas escrita e oral, pontuação do currículo lattes, média geral, conforme item 6.3.

6.2 A vista da Planilha de Avaliação das provas será feita exclusivamente pelo candidato, de forma individual, na presença da secretária, uma única vez, sem direito a algum tipo de registro da documentação ou retirada da instituição.

6.3 A classificação final será feita com base na média das notas obtidas exclusivamente na



prova escrita de conhecimentos específicos, na prova oral e na pontuação do currículo Lattes e serão considerados aprovados e classificados os 06 (seis) primeiros colocados na linha 1 e os 08 (oito) primeiros colocados na linha 2.

6.3.1 Do cálculo da nota final do candidato.

$$\frac{(\text{Nota Prova Escrita}) + (\text{Nota da Prova Oral}) + (\text{Pontuação do Lattes})}{3}$$

3

6.4 No caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior idade do candidato (Art.27 da Lei 10.741/2003);
- b) maior nota obtida na prova escrita;
- c) maior nota obtida na prova oral.

6.5 Todos os resultados serão divulgados em lista publicada de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no mural do PROMEP e no endereço <http://www.promep.ueg.br> Os resultados das avaliações e dos recursos de cada etapa não serão fornecidos por telefone.

7 DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recurso e de reconsideração serão acolhidos se interpostos pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria do PROMEP após o resultado preliminar de cada uma das etapas do processo, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em 02 (duas) vias impressas de igual teor seguindo o modelo apresentado no ANEXO V.

7.1.1 O prazo para interposição de recursos seguirá rigorosamente o cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

7.1.2 As respostas ao recurso de cada etapa serão publicadas no site do Programa até às 18 horas do dia indicado no cronograma presente no item 3 do edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será feita nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019 na Secretaria do PROMEP.

8.2 Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo, para matrícula serão exigidos também o requerimento de matrícula, fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (exclusivo a candidatos do sexo masculino), fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, certidão de nascimento ou casamento e duas fotos 3x4 recentes. Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório.

8.3 As matrículas serão realizadas presencialmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.



8.4 Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital serão substituídos pelos candidatos aprovados excedentes.

8.5 As aulas terão início no dia 28 de março de 2019.

8.6 As aulas do PROMEP, de acordo com o seu Regimento, serão ofertadas semanalmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h.

8.7 A lista de disciplinas para o primeiro semestre será publicada até o dia 15 de março de 2019.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no PROMEP, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado/classificado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do PROMEP da Universidade Estadual de Goiás.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob anuência do Colegiado do PROMEP e de acordo com as normas da Universidade Estadual de Goiás.

Goiás, 11 de dezembro de 2018.

Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





ANEXO I – Relação dos professores e números de vagas ofertadas, por linha de pesquisa

1. Cultura, Preservação e Identidades	Professores pesquisadores com vagas disponíveis	Nº DE VAGAS
<p>A LINHA 1 reúne pesquisas que envolvam as discussões sobre preservação e as identidades. Está voltada para a investigação das principais questões que abrangem o preservacionismo enquanto projeto social e relacionado às estruturas de poder: tramas da intencionalidade das escolhas e exclusões preservacionistas, formas de construção e pertencimentos identitários. Preservação e identidades são aqui consideradas como enunciados de projetos em disputa, a partir dos quais é possível pensar identidades construídas e processos de preservação legitimados por contextos histórico-sociais específicos. Para tanto, contempla o processo de preservação e identidades do patrimônio artístico em suas visualidades materiais e imagéticas em amplo aspecto ao discutir processos de objetificação e de alegoria visual. Considera o patrimônio artístico expresso em traços construtivos presentes nos meios urbano e rural e seu acervo em documentos escritos e literários, escultura, pintura e cinema, bem como nas manifestações intangíveis que abarcam as festas tradicionais. Em relação aos acervos, reúne investigações que lidam com o papel desempenhado pelos arquivos como construtores de identidade, sua relação com o Estado, políticas culturais de preservação e os diversos usos sociais que se pode fazer dos registros. A natureza dos arquivos e sua organização e acesso, maneiras de gerir escolhas e intencionalidades, organizando permissões e interditos em processos patrimoniais.</p>	Cristiano Alexandre dos Santos	1
	Eduardo Gusmão de Quadros	1
	Julierme Sebastião de Moraes Souza	1
	Raquel Miranda Barbosa	2
Total de vagas linha de pesquisa 1		5





2. Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio	Professores pesquisadores com vagas disponíveis	Nº DE VAGAS
<p>A LINHA 2 reúne pesquisas que tratam da gestão do patrimônio e seus desdobramentos, especialmente os que estão relacionados à educação patrimonial. A linha acolhe pesquisas que tratam dos bens culturais, sua transmissão histórico-social, além dos diversos contextos e práticas de patrimonialização, museificação e preservação bem como, as políticas públicas dos bens culturais em suas diversas formas, por meio dos enquadramentos da memória e processos de transmissão. Tomando como base a investigação que lida com a cultura como meio privilegiado para o acesso à cidadania e redução da exclusão social, a linha se volta para pesquisas que tratam do planejamento, elaboração, desenvolvimento, gestão e assessoramento de bens culturais tangíveis e intangíveis, acervos de memória, museus e centros de cultura. Em que pesem as preocupações voltadas para processos de gestão e patrimonialização, a linha dá especial ênfase aos silenciamentos e exclusões do processo de construção identitária e patrimonial como a gentrificação das cidades e apagamento dos vestígios que negam pertencimentos sociais de grupos minoritários como a população negra. Do mesmo modo, há um acento sobre as pesquisas que lidam com discussões sobre corporalidades e formas subalternas de tratamento da preservação, análises de classes e relações de poder. Tomando-se como base processos educativos formais e não formais de educação patrimonial, a linha reúne, ainda, investigações que discutem propostas de discussão e intervenção em educação patrimonial com ações de formação e divulgação consideradas a partir das dinâmicas de suas localidades.</p>	Gislaine Valério de Lima Tedesco	2
	Keley Cristina Carneiro	2
	Marcos Antônio Cunha Torres	1
	Maria Dailza da Conceição Fagundes	2
	Mary Anne Vieira Silva	1
	Neemias Oliveira da Silva	1
Total de vagas linha de pesquisa 2		9



ANEXO II – Roteiro do pré-projeto

O Pré-Projeto, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser composto dos seguintes itens:

I – Capa: constituída pelos seguintes elementos:

- a) Nome da instituição e do programa.
- b) Título do pré-projeto.
- c) Local e data.

II – Folha de rosto:

- a) Nome do candidato.
- b) Título do pré-projeto.
- c) Linha de pesquisa escolhida.
- d) Local e data.

III – Partes do pré-projeto: A estrutura do pré-projeto deverá ser organizada com, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo as referências, respeitando a seguinte ordem por página:

- a) **Introdução:** apresentação do objeto de pesquisa e de aspectos relevantes para a sua delimitação espaço-temporal.
- b) **Justificativa:** apresentação do problema a ser estudado, redação com as principais obras relacionadas ao tema, suas hipóteses de pesquisas, a relevância do tema escolhido para a área de concentração e adequação à linha de pesquisa escolhida.
- c) **Objetivos:** indicam o que se pretende com a pesquisa e quais os resultados que se espera (objetivos geral e específicos separados).
- d) **Referencial Teórico:** Indicação dos pressupostos de fundamentação teórica que orientam a pesquisa.
- e) **Metodologia:** descrição do método e das técnicas para o tratamento das fontes de pesquisa e das etapas do estudo.
- f) **Cronograma da pesquisa:** deve apresentar a previsão para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa e o cumprimento dos créditos exigidos pelo programa, considerando o tempo de duração do Mestrado (24 meses).
- g) **Referências (Fontes e Bibliografia):** as referências feitas no pré-projeto devem ser citadas conforme as normas da ABNT.

Formatação: O pré-projeto deverá obedecer às seguintes normas para formatação:

Margens: superior e esquerda 3cm; direita e inferior 2cm.

Espaçamento: entrada do parágrafo 1,5cm da margem esquerda; entre linhas 1,5.

Letra: Times New Roman, tamanho 12, para o texto.

Citação: conforme ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), observando:

- (a) citação de até 3 linhas, no corpo do texto, separada por aspas duplas;
- (b) citação com 4 linhas ou mais, a 4cm da margem esquerda, com fonte tamanho 11.

Espaçamento: entre linhas 1,5 para o corpo do texto e simples nas citações com 4 linhas ou mais.

Referências: conforme ABNT;

Numeração de páginas: em algarismos arábicos, no canto superior direito.



ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2019/1

**CURSO PRETENDIDO: MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO**

Linha de pesquisa:

- () **Cultura, Preservação e Identidades;**
() **Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio.**

Nome completo:

CPF:

Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro () Naturalizado

Local e data de nascimento:

Sexo: () F () M

Nº. Documento Identidade:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

Curso de Graduação:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO

Caso aprovado pretende manter o vínculo? () SIM () NÃO

Instituição de Trabalho:

Cargo/função:

Telefone: ()

Endereço:



Caso aprovado pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos?

SIM NÃO

Obs.: O PROMEP/UEG não se obriga a conceder Bolsa de Estudos. A concessão depende da disponibilidade de bolsas, das normas das Agências de Fomento de Pesquisa, bem como dos critérios adotados pelas Agências e Comissão de Bolsas do Programa.

Declaro que preciso de assessoria especial para realizar a prova escrita ou oral por motivo de.....
que comprovo com Laudo Médico.

() Sim
() Não

Declaro que sou lactante e no dia da prova necessito de momento para amamentação.
Obs.: No dia da prova deverá vir acompanhada de maior de 18 anos que ficará em sala reservada e será o responsável pela criança. O acompanhante não poderá ter acesso a sala de provas. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal de prova.

() Sim
() Não

DOCUMENTOS APRESENTADOS (Reservado para o uso da Secretaria)

- () Formulário de inscrição
- () Boleto de pagamento de Taxa de inscrição
- () Documentos de Identidade: (RG) e (CPF) ou Passaporte com visto brasileiro para estrangeiros
- () Duas Fotos 3X4 (recentes)
- () Diploma ou comprovante de conclusão de graduação, conforme Edital de seleção
- () Histórico Escolar de graduação
- () Três vias do Currículo Lattes
- () Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo
- () Três vias do pré-projeto de pesquisa impresso

Observações da Secretaria:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Declaro conhecer e aceitar na íntegra todos os itens do Edital relacionado à minha inscrição para o processo seletivo.

Local/Data

Assinatura

VISTO DA SECRETARIA



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio
(PROMEP)

Eu, _____, RG/ visto brasileiro
para estrangeiros N° _____, CPF N°
_____, candidato a uma vaga no Programa de Pós-
Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), declaro ter
disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas nos períodos matutino e vespertino,
para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no Mestrado Profissional
em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), conforme exigido no
EDITAL PRP/UEG-01/2018.

Goiás, ___/___/2019

Assinatura do Candidato



ANEXO V – RECURSO

Ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP)

Assunto: Recurso ao resultado da _____.

Eu, _____, RG:
_____, candidato (a) no processo seletivo 2019/1 para ingresso no *Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio*, nível Mestrado Profissional, do Câmpus Cora Coralina da Universidade Estadual de Goiás, venho por meio deste, requerer, em grau de recurso, revisão da _____.

Abaixo, apresento os argumentos pelos quais solicito a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do (a) candidato (a)

Cidade de Goiás, ____ / ____ / ____.